CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

VEREADOR REAMILTON ESPÍNDOLA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____ DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

VEREADOR REAMILTON ESPÍNDOLA

ACRESCENTA PARÁGRAFOS AO ART. 187 DO REGIMENTO INTERNO PARA CRIAR A AUTODESCRIÇÃO PARA DEFICIENTES VISUAIS (CEGOS) NA TRIBUNA NO PEQUENO EXPEDIENTE, GRANDE EXPEDIENTE E OUTROS.

A **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu, **PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**, promulgo a presente Resolução:

Art. 1º: Acrescenta os parágrafos 4º e 5º ao artigo 187 da Resolução nº 001/2010, que estabelece a redação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anápolis.

"**Art. 187.** (...)

(...)

§ 4º. Antes de iniciar o discurso no Pequeno Expediente, Grande Expediente e outros, o vereador poderá fazer a autodescrição de sua imagem para deficiente visual (cego), falando suas características físicas como: nome, idade, altura, cor da pele, olhos e algumas características que o mesmo achar pertinente.

§ 5º. A autodescrição mencionada no § 4º não causará prejuízo no tempo regimental em suas respectivas falas, pois, acontecerão antes do discurso." (NR)

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2022.

Leandro Ribeiro
VEREADOR PP

Cleide Hilário
VEREADORA - REPUBLICANOS

Lisieux José Borges
Vereador

REAMILTON ESPÍNDOLA
Vereador REPUBLICANOS
REPUBLICANOS

João Cézar Antônio Pereira
João da Luz
Vereador

João Feitosa
VEREADOR

Thais Souza
Vereadora

Selliane da SOS
Vereadora - Líder MDB

Palácio de Santana
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14
Bairro Jundiaí, Anápolis-go
CEP: 75110-330
anapolis.go.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

VEREADOR REAMILTON ESPÍNDOLA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Senhores (as) vereadores (as), os parlamentares que assinam esta propositura, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, encaminham para apreciação desta egrégia casa de Leis, Projeto de Resolução dá nova redação à Resolução de n° 001/10 (Regimento Interno da Câmara), e cria a Autodescrição para deficientes visuais na tribuna no Pequeno Expediente, Grande expediente e outros.

A propositura tem o objetivo trazer mais acessibilidade no âmbito do Poder Legislativo Municipal, tendo um olhar mais sensível para pessoas com deficiência visual (cegos).

É cediço o conhecimento de que várias pessoas tem acesso às sessões desta casa de leis de forma presencial e por meio de plataformas digitais, principalmente pelo Youtube. A autodescrição é a ferramenta adequada para que o deficiente visual (cego) tenha uma noção mais próxima da realidade, sabendo das características físicas do emissor, como: nome, idade, altura, cor da pele, olhos e algumas características que o mesmo achar pertinente.

Nesse cenário, o Poder Legislativo Municipal de Anápolis tem a oportunidade de ser pioneira no estado de Goiás, proporcionando a inclusão de forma humana, sensível e inclusiva sem suas sessões plenárias.

Movidos pelo intransigente desejo de inclusão e de respeito aos direitos das pessoas com deficiência, apelamos aos nobres Pares pela aprovação do presente Projeto de Resolução.

Reamilton Espíndola
Vereador REPUBLICANOS

REAMILTON ESPÍNDOLA
REPUBLICANOS

João Feitosa
VEREADOR

Palácio de Santana,
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14
Bairro Jundiaí, Anápolis-go
CEP: 75110-330
anapolis.go.leg.br

Seliane da SOS
Vereadora - Líder MDB